



PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 259/2019.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Toninho Paiva, que institui o estímulo à realização de teste rápido de HIV/AIDS, sífilis e hepatites em todos os usuários em hospitais, maternidades, unidades de saúde públicas e privadas do Município de São Paulo e dá outras providências.

De acordo com a propositura, todos os pacientes usuários do sistema de saúde público e privado, durante a primeira consulta com o profissional de saúde enfermeiro ou médico, serão orientados a submeter-se ao teste rápido e, de acordo com o resultado, será feito o encaminhamento específico.

Na justificativa que acompanha a propositura, o autor argumenta que uma das formas de diagnosticar a infecção pelo vírus é através do teste rápido de HIV, disponível no Sistema Único de Saúde (SUS), que pode ser feita de forma anônima e apresenta resultado em 20 minutos. Também ressalta que a prevenção é crucial, pois, além da AIDS, a pessoa pode ser infectada por outras doenças sexualmente transmissíveis, como hepatite e sífilis. Já o diagnóstico é um tabu, pois médicos e pacientes ainda têm dificuldades para abordar assuntos como o teste de HIV.

Nesse sentido, temos que a agilidade, praticidade e relevância do teste para uma melhor qualidade de vida da população, torna-se importante sua aplicabilidade, garante acesso da população às mais avançadas tecnologias, além do diagnóstico rápido, dispensam equipamentos e infraestrutura laboratorial com direcionamento das ações de monitoramento e controle dos agravos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura.

Quanto ao teste rápido de HIV, a página eletrônica do Ministério da Saúde traz as seguintes considerações (fonte: Ministério da Saúde. *Teste rápido de HIV: saiba o resultado em 30 minutos*. Disponível em: <<http://www.aids.gov.br/pt-br/noticias/teste-rapido-de-hiv-saiba-o-resultado-em-30-minutos>>. Publicado em: 11/03/2019. Consultado em: 09/10/2019):

Hoje os testes se modernizaram e o resultado fica pronto em até 30 minutos. A boa notícia é que o Sistema Único de Saúde (SUS) oferece esses testes gratuitamente nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Unidades de Pronto Atendimento (Upas) e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA).

De acordo com o diretor de Prevenção e Controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais do Ministério da Saúde (DIAHV),



Gerson Pereira, no caso do HIV, pode-se fazer um teste rápido, para você ter o resultado no máximo em meia hora.

Basta solicitar o exame na unidade de saúde mais próxima. Não precisa de encaminhamento médico. O profissional de saúde, que pode ser médico, enfermeiro ou técnico de enfermagem, capacitado, coleta uma gota de sangue ou fluido oral. O material é submetido ao reagente que fornece o resultado positivo ou negativo. No entanto, é preciso estar atento sobre o prazo de se fazer o teste rápido, por conta da chamada janela imunológica.

Janela imunológica é o intervalo de tempo entre a infecção pelo vírus e a identificação de anticorpos produzidos pelo organismo. Portanto, fazer o teste antes de passar o período de janela imunológica pode gerar um resultado conhecido como falso negativo. "Para o HIV a janela varia até 30 dias. Por isso antes de fazer o teste, você tem que considerar a janela imunológica. Não adianta criar um pânico, pois o teste no dia seguinte da exposição de risco não vai adiantar de nada", esclarece.

Quando o resultado é positivo para HIV, o paciente já é encaminhado para o tratamento específico. "Se você fizer dois testes rápidos com resultados positivos, já será encaminhado para o local correto de tratamento", explica o diretor.

No caso da sífilis e hepatites, como regra geral, é preciso fazer um exame confirmatório. Em casos específicos, como a sífilis em gestante, devido ao risco de transmissão ao feto, a recomendação é iniciar o tratamento com apenas um teste positivo, sem precisar aguardar o resultado do segundo teste.

Só em 2018, o SUS distribuiu mais de 13,8 milhões de testes a todo o país. Eles estão disponíveis o ano inteiro na rede de saúde.

Esta Comissão de Administração Pública enviou um pedido de informações ao Poder Executivo para que este se manifestasse acerca do inteiro teor da propositura.

O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Saúde, apesar de considerar a matéria pertinente e louvável em seu objeto e objetivo, posicionou-se contrariamente ao prosseguimento do projeto de lei, apresentando os seguintes argumentos:

- Diagnósticos do HIV e sífilis são diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo.
- Há protocolos bem estabelecidos para oferta de teste rápido (TR) nos níveis federal e estadual.
- No município de São Paulo, há duas portarias instituindo o protocolo para sífilis e para a linha de cuidado de pessoas vivendo com HIV/Aids em que, por exemplo, fica instituída a realização mínima de quatro testes para detecção de sífilis e HIV em todas as gestantes.
- Os TR ou sorológicos convencionais são ofertados por toda a rede, principalmente para aquelas populações prioritárias, dentro e fora das unidades de saúde.



- Toda a rede de saúde tem a sua disposição os testes rápidos, adquiridos pelo Ministério da Saúde, para a realização desses exames e profissionais de nível superior capacitados para realização e revelação diagnóstica.

Sem prejuízo de uma análise mais detalhada pela Comissão de Mérito subsequente, a qual possui maior proximidade com a matéria, e tendo em vista que quanto mais cedo se descobre uma doença, maiores são as chances de cura, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação da propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

Zé Turin
Presidente

Alfredinho

Edir Sales
Relatora

Aurélio Nomura

Fernando Holiday

Daniel Annenberg

Gilson Barreto